



**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar
a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
(INCRA) na demarcação de terras indígenas e de
remanescentes de quilombo.**

REQUERIMENTO Nº , de 2015
DO SR. ALCEU MOREIRA

Solicita à Presidência da Câmara dos Deputados a disponibilização de recursos orçamentários para o custeio das despesas concernentes à requisição do Dr. Rodinei Escobar Xavier Candeia, Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, para integrar a equipe de trabalho desta CPI, como colaborador eventual.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei nº1579, de 1952; e no art. 36, inc. II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; que seja solicitada à Presidência da Câmara a disponibilização de recursos orçamentários para o custeio das despesas concernentes à requisição do Dr. **Rodinei Escobar Xavier Candeia**, Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, para integrar a equipe de trabalho desta CPI, como colaborador eventual.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, investigará, principalmente, os seguintes aspectos: 1) critérios para demarcação das terras indígenas; 2) critérios para a demarcação das terras de remanescentes de quilombos; 3) conflitos sociais e fundiários no processo de demarcação de terras indígenas e áreas remanescentes de



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombo.

quilombos; 4) relacionamento da FUNAI e INCRA com outros órgãos públicos e com Organizações Não Governamentais – ONGs; 5) apuração de denúncias de interesses do setor imobiliário na demarcação de áreas de remanescentes de quilombos.

O Dr. Rodinei Escobar Xavier Candeia é especialista em processo de demarcação de terras indígenas e poderá contribuir de maneira significativa para os trabalhos da CPI.

Todavia, a Procuradoria-Geral do Rio Grande do Sul informou a esta CPI que o referido servidor encontra-se lotado na sede da Procuradoria-Geral do Rio Grande do Sul situada na cidade Porto Alegre/RS, o que implicaria a necessidade de passagens para o deslocamento, hospedagem, alimentação e traslados hotel-câmara, despesas estas que a Procuradoria-Geral do Rio Grande do Sul não teria condições de custear diante dos limites orçamentários.

Faz-se oportuno destacar não só a importância em viabilizar a disposição do mencionado servidor para os trabalhos investigativos desenvolvidos por esta CPI mas, também, a necessidade de sua permanência em Brasília durante a vigência desta CPI (ou enquanto perdurar a necessidade da disponibilidade) para o compartilhamento de conhecimento e informações juntamente com os demais consultores e servidores em prol da esmerada apuração dos fatos investigados.

Sala das Comissões, em de novembro de 2015.

Atenciosamente,

Deputado Alceu Moreira
PMDB/RS